

BOLETIM INFORMATIVO

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
 DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO

EDITORIAL

Neste Boletim Informativo destaca-se, entre as atividades desenvolvidas pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, o início do Ciclo de Reflexões sobre os vinte anos do Estatuto da Cidade, promovido pela Defensoria Pública de São Paulo em conjunto com o IBDU (Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico).

O Estatuto regulamentou o capítulo da Política Urbana inserido na Constituição de 1988, estabelecendo as diretrizes gerais e os instrumentos jurídicos e urbanísticos que guiam o desenvolvimento e planejamento urbano das cidades brasileiras.

Entre abril e agosto, o NEHABURB propõe a reflexão e análise sobre os impactos e as perspectivas desse marco normativo da reforma urbana no Brasil, bem como sobre alguns dos principais institutos regulamentados pelo diploma legal, como os Planos Diretores e as ZEIS.

Ao longo de cinco encontros, contaremos com exposições de vinte palestrantes de diversas áreas de conhecimento, regiões do país e experiências relacionadas à implementação do Estatuto da Cidade, com o objetivo de promover o diálogo e o compartilhamento de visões e atuações em defesa de cidades mais justas e democráticas.

Reforçamos o convite a todos e todas para acompanharem e participarem dos debates por meio do canal do Youtube da Defensoria SP.

Boa leitura!

Equipe do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública de São Paulo

FIQUE POR DENTRO:

ATIVIDADES



02

JURISPRUDÊNCIA



05

INDICAÇÕES



06

ATIVIDADES



AQUI VOCÊ ACOMPANHA AS AÇÕES DO NÚCLEO E DA DEFENSORIA PÚBLICA NA TEMÁTICA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CICLO DE REFLEXÕES SOBRE OS VINTE ANOS DO ESTATUTO DA CIDADE

Em abril teve início o Ciclo de Reflexões sobre os Vinte Anos do Estatuto da Cidade, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU), Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública de São Paulo (NEHABURB), e Escola da Defensoria Pública (EDEPE).

No dia 22/04/2021 aconteceu a 1ª mesa com o tema: **Vinte Anos do Estatuto da Cidade: balanço e perspectivas**, que contou com exposições dos(as) professores(as) Betânia Alfonsin, Edésio Fernandes, Nelson Saule, referências do Direito Urbanístico no Brasil, e da defensora pública Olenka Lins, expoente da atuação da DP nessa temática. Se você perdeu, pode assistir a gravação do primeiro encontro do Ciclo [aqui](#).

CICLO DE REFLEXÕES SOBRE OS VINTE ANOS DO ESTATUTO DA CIDADE

22 abr 2021
17h às 18h40
DefensoriaPublicaSP

22/04, 13/05, 17/06, 15/07, 19/08

Vinte anos do Estatuto da Cidade | Balanço e perspectivas



Exposições

17h00 | Betânia de Moraes Alfonsin

Doutora em Planejamento Urbano e Regional IPPUR-UFRJ. Professora da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Diretora Geral do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU).



17h20 | Edésio Fernandes

Jurista e Urbanista. Membro da DPU Associates. Mestre e Doutor em Direito.



17h40 | Nelson Saule Junior

Doutor em Direito do Estado pela PUCSP. Professor na PUCSP. Coordenador da Área de Direito à Cidade do Instituto Polis.



18h00 | Olenka Lins e Silva

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Coordenadora do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas.



18h20 | Leitura das perguntas e considerações finais dos/as expositores/as

Mediação:

Allan Ramalho Ferreira

Defensor Público de São Paulo, Coordenador do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo.

Datas e participantes do evento poderão sofrer alterações, a critério da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE, sem aviso prévio. As agendas e convites emitidos serão de exclusiva responsabilidade dos(as) palestrantes, não expressando necessariamente a posição institucional da EDEPE ou da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.



E já anota na agenda os próximos encontros desse Ciclo:

CICLO DE REFLEXÕES SOBRE OS VINTE ANOS DO ESTATUTO DA CIDADE

17/06 Em defesa da Zonas Especiais de Interesse Social: proteção e promoção do direito à moradia da população de baixa renda

15/07 Regularização fundiária urbana: entre a titulação e a melhoria das condições habitacionais, urbanísticas e ambientais

19/08 Operações Urbanas Consorciadas, Parcerias Público-Privadas e Projetos de Intervenção Urbana

ATIVIDADES



VI JORNADA DE CAPACITAÇÃO DA ENADEP: "CONFLITOS FUNDIÁRIOS E REMOÇÃO DE PESSOAS: ESTRATÉGIAS DE DEFESA E SOLUÇÕES GARANTIDORAS DE DIREITOS HUMANOS"

Em abril, o NEHABURB, por meio da Comissão Temática de Mobilidade Urbana, Moradia e Questões Fundiárias da ANADEP (Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos), participou da realização da VI Jornada de Capacitação da ENADEP (Escola Nacional de Defensoras e Defensores Públicos), que teve como tema 'CONFLITOS FUNDIÁRIOS E REMOÇÃO DE PESSOAS: ESTRATÉGIAS DE DEFESA E SOLUÇÕES GARANTIDORAS DE DIREITOS HUMANOS'.



The image displays four promotional posters for the VI Jornada de Capacitação da ENADEP. Each poster features the event title at the top, followed by the specific topic of the 'aula' (class). Below the topic, the names and titles of the facilitators and mediators are listed, accompanied by small circular portraits. The posters are arranged in a 2x2 grid. The top row shows Aula 1 and Aula 2, while the bottom row shows Aula 3 and Aula 4. Each poster also includes the logos of ANADEP and ENADEP at the bottom.

A Jornada foi composta por quatro encontros, com exposições de convidados(as) externos(as) e de defensores(as) públicos(as) integrantes da Comissão e contou com a participação de defensoras e defensores públicos de todo o país, defensoras e defensores públicos da União, advogadas e advogados de assessorias populares e organizações sociais, lideranças de movimentos sociais e organizações comunitárias e estudantes. A bibliografia e os materiais disponibilizados pelos(as) expositores(as) e pela Comissão Temática de Mobilidade Urbana, Moradia e Questões Fundiárias da ANADEP sobre o tema estão disponíveis [aqui](#).



ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO ÀS REMOÇÕES ADMINISTRATIVAS

Núcleo de Habitação e Urbanismo elabora Nota Técnica sobre remoções administrativas

A Nota Técnica nº 02/2021 do NEHABURB abordou o tema 'Remoções de pessoas promovidas pelo Poder Público sem ordem judicial (remoções administrativas)' e é produto de uma construção conjunta que envolveu diversos parceiros, movimentos sociais de luta por moradia, laboratórios, Universidades e pesquisadores, institutos, dentre tantos outros. Na nota, propõe-se o enquadramento das remoções administrativas como fenômeno, e são analisados o poder de polícia e a autoexecutoriedade dos atos administrativos (campo técnico-jurídico) e a supremacia do interesse público (campo político-democrático); ao final, são indicadas estratégias de atuação na defesa dos(as) ocupantes. Leia o documento na íntegra [aqui](#).

Núcleo de Habitação e Urbanismo participa de Audiência Pública promovida pela Assembleia Legislativa de São Paulo sobre o tema

No dia 16/04, o Nehaburb participou da Audiência Pública realizada na ALESP sobre REMOÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, promovida pela Frente Parlamentar em Defesa da Habitação, Reforma Urbana e Regularização Fundiária Urbana da Assembleia, motivada pelo momento crítico em que famílias não podem continuar sendo expostas à vulnerabilidade provocada por uma ação de despejo ou desocupação.

Assista a gravação do evento [aqui](#).



AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Remoções Administrativas" no Estado de São Paulo

16 de abril
das 18h00 às 20h30

zOOM

ACOMPANHE AO VIVO
youtube.com/redealesp

#DESPEJO ZERO

DESPEJO ZERO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA HABITAÇÃO, REFORMA URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA



REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PANDEMIA

O Nehaburb encaminhou novo ofício ao Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre a adoção de medidas que determinem a suspensão do cumprimento de ordens de remoção coletiva, ante a expedição da Recomendação nº 90/2021 pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Acesse o documento [aqui](#).

Defensoria Pública de SP, por meio do NEHABURB, obteve decisão que suspendeu ordem de reintegração de posse contra acampamento rural no município de Jardinópolis.

As Defensorias Públicas de SP e da União apresentaram intervenção como custos vulnerabilis, em que apontaram a falta de requisitos para que fosse determinada a reintegração. Além disso, também apontaram a área em disputa é de domínio da União - o que faz com que o processo seja julgado pela Justiça Federal - e que a desocupação da área em meio à pandemia de coronavírus é medida desproporcional. Saiba mais [aqui](#).



DIREITO À MORADIA ADEQUADA DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO CÓRREGO PIRAJUÇARA

A pedido da Defensoria Pública, Justiça determina que Poder Público apresente projeto para reassentamento de famílias e canalização do Córrego Pirajuçara

A ação civil pública foi proposta pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo em 2018. Desde a década de 60 os moradores das comunidades ribeirinhas do córrego Pirajuçara vivem em situação de risco à vida e à saúde, em razão das constantes enchentes do córrego e da ausência de saneamento básico no local.

Na ação, a Defensora relembra que o assunto é debatido desde 1999, quando o Plano Diretor de Macrodrenagem do Alto Tietê já previa a canalização dos trechos do córrego e a instalação de reservatórios de contenção. No entanto, desde aquela época, a situação continua indefinida.

Acesse a decisão [aqui](#).



Dever do município de executar plano de realocação como condicionante para reintegração de posse de área pública ocupada por famílias em situação de vulnerabilidade

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR INDEFERIDA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE REALOCAÇÃO - MORADIA - DIREITO HUMANO E SOCIAL - ÁREA OCUPADA POR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL - RESERVA DO POSSÍVEL X MÍNIMO EXISTENCIAL - AUSÊNCIA DE JUSTO MOTIVO.

1. A incidência do princípio da reserva do possível não retira o dever da Administração Pública em oferecer alternativas para a desocupação, de forma digna, das famílias em situação de extrema vulnerabilidade social residentes na área que pretende reintegrar. 2. Se por um lado incide o interesse público, por se tratar de área de preservação ambiental, por outro, incide o direito constitucional à moradia e da dignidade da pessoa humana. 3. O caso concreto exige dos órgãos públicos uma intervenção social, no sentido de promover e garantir os direitos humanos às pessoas que não se enquadram em programas habitacionais comuns, mas que demandam medidas governamentais em caráter emergencial e assistencial de realocação. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR, Agravo de Instrumento nº 0027663-05.2020.8.16.0000, 17ª Câmara Cível, Relatora: Desemb. Rosana Amara Girardi Fachin. Data do Julgamento: 10/03/2021)

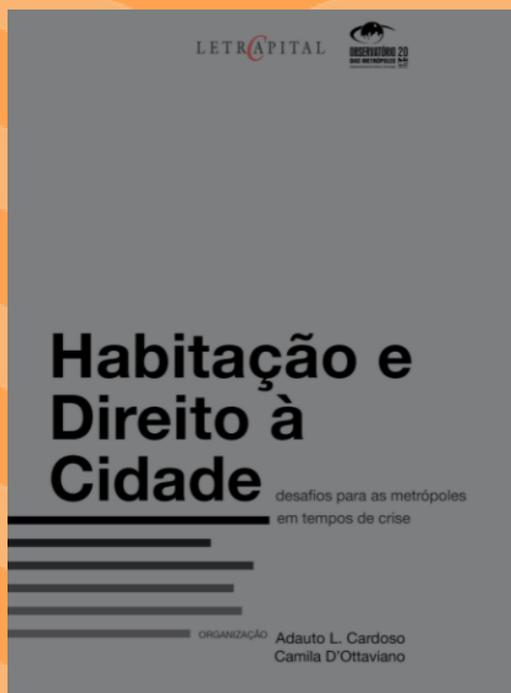
O acórdão afastou os argumentos levantados pelo o Município em seu recurso, quais sejam: a) impossibilidade de executar a realocação das famílias, porque a maior parte não possui inscrição habitacional, conforme Memorando Interno nº 95/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo; b) a medida representaria verdadeiro “fura-fila” de quem aguarda pela concessão de imóvel em Programa Habitacional e um “incentivo” a outras invasões; c) incidência da tese da “Reserva do Possível”, já que nem todas as metas governamentais podem ser alcançadas na forma proposta; d) sujeição ao Princípio da Legalidade, inclusive da respectiva legislação orçamentária e habitacional, e, e) supremacia do interesse público.

O Tribunal fundamentou que “as teses recursais quanto à impossibilidade de dar cumprimento à medida, diante da existência de famílias não inscritas em programas habitacionais, ou ainda, da incidência do princípio da reserva do possível não retiram/afastam o dever da Administração Pública em oferecer alternativas para a desocupação de forma digna, das famílias residentes no local, em situação de vulnerabilidade social.”, ressaltando que “se por um lado incide o interesse público, por se tratar de área de preservação ambiental, por outro, incide o direito constitucional à moradia e da dignidade da pessoa humana.” Não acolheu o argumento da reserva do possível, em detrimento do mínimo existencial, tendo em vista que este “somente é justificável nas hipóteses de justo motivo objetivamente aferível.” E concluiu que “o caso concreto exige dos órgãos públicos uma intervenção social, no sentido de promover e garantir os direitos humanos às pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, que não se enquadram em programas habitacionais comuns, mas que demandam medidas em caráter emergencial. Acesse o acórdão [aqui](#).

INDICAÇÕES



Núcleo Especializado de
Habitação e Urbanismo



Habitação e Direito à Cidade: desafios para as metrópoles em tempos de crise

Adauto L. Cardoso e Camila D'Ottaviano (org.)

A partir das apresentações e debates ocorridos durante o “CONGRESSO OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES VINTE ANOS - As Metrópoles e o Direito à Cidade: dilemas, desafios e esperanças”, foi possível identificar a relevância das pesquisas sobre habitação e direito à cidade tanto no âmbito da própria rede quanto na pesquisa científica brasileira de forma geral. A partir de quatro temáticas principais - (1) Regularização Fundiária, (2) Financiamento e Mercado Imobiliário, (3) Direito à Moradia, (4) e Precariedade - o livro reflete as reflexões e resultados das pesquisas desenvolvidas pela equipe do projeto Direito à Cidade e Habitação ao longo dos pouco mais de vinte anos de existência da rede nacional Observatório das Metrópoles. Acesse a publicação [aqui](#).

Instrumentos Urbanísticos e sua (In)efetividade.

Vol. II.

Bruno Soeiro e Iracema Vieira (org.)

As pesquisas selecionadas para compor esta coletânea dizem respeito a (in) efetividade de distintos instrumentos urbanísticos, bem como, políticas públicas centrais na política urbana, todos contidos em diferentes diplomas legais que compõem o plexo de normas jurídicas que dão concretude à ordem urbano-ambiental brasileira.

Para saber mais, clique [aqui](#).

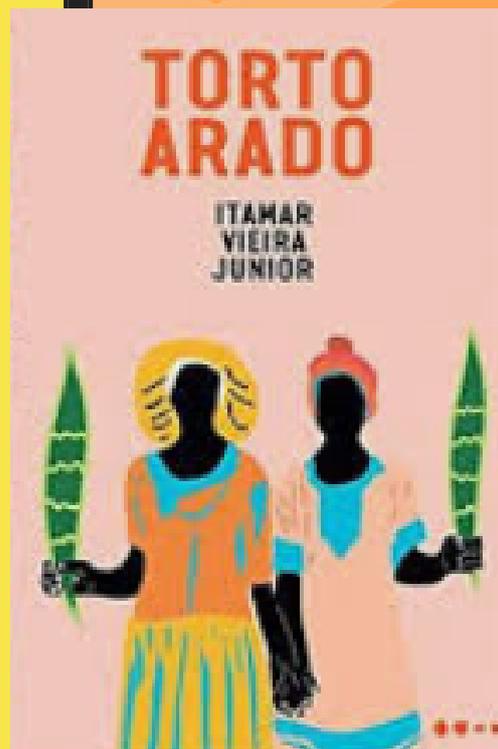


INDICAÇÕES



Torto Arado, de Itamar Vieira Junior

A obra "Torto Arado" retrata um panorama sensível e ao mesmo tempo potente da questão fundiária brasileira. "Há 15 anos servidor do Incra, Vieira Junior, também geógrafo, atua diretamente com questões ligadas à terra, populações tradicionais, trabalhadores do campo e conflitos agrários. O ofício o aproximou da comunidade quilombola de Lúna, da Chapada Diamantina, com a qual realizou sua tese de doutorado pela Universidade Federal da Bahia (Ufba). Ele pontua que Torto Arado carrega muito da vivência com esse e outros povos, cujos ensinamentos transformaram sua "relação com o mundo, com o outro". "Sem minha experiência de trabalho com as comunidades quilombolas, com a comunidade de Lúna, esse romance talvez não tivesse a densidade que tem, de mostrar uma cosmovisão de mundo, modos de vida, sonhos e histórias", destaca." Leia a entrevista completa com o autor [aqui](#).



O que avançou na regularização fundiária urbana

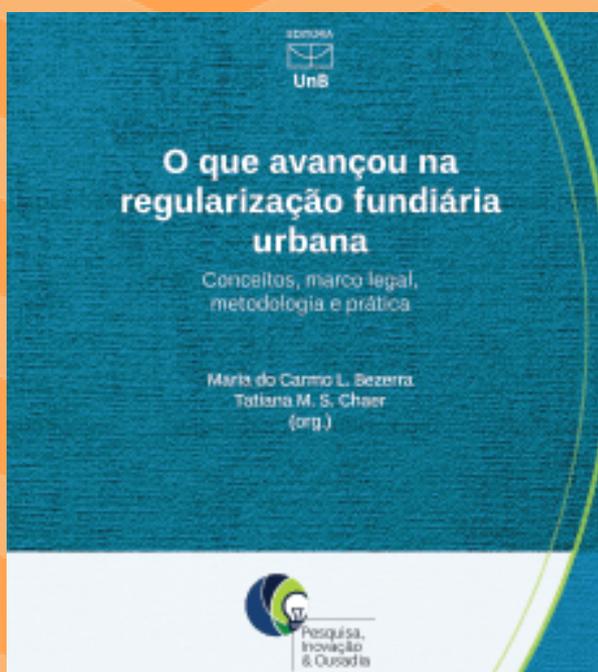
Conceitos, marco legal, metodologia e prática

Maria do Carmo L. Bezerra,
Tatiana M. S. Chaer
(org.)

O que avançou na regularização fundiária urbana: conceitos, marco legal, metodologia e prática.

Maria do Carmo L. Bezerra e Tatiana M. S. Chaer (org.)

Para acessar a publicação, clique [aqui](#).



EQUIPE



Núcleo Especializado de
Habitação e Urbanismo

Allan Ramalho Ferreira
Defensor Público Coordenador

Rafael Negreiros Dantas de Lima
Defensor Público Coordenador Auxiliar

Vanessa Chalegre de A. França
Defensora Pública Coordenadora Auxiliar

Edivaldo Batista Oliveira Junior
Eveline Portela Biriba de Almeida
Oficiais

Marilene Alberini
Agente de Defensoria - Socióloga

Tatiana Zamoner Geraldo
Agente de Defensoria - Arquiteta

Estagiários(as):
Cintia de Sousa Faria
Gustavo Henrique De Oliveira Morais
(ADM)

Ana Paula dos Santos Oliveira
Felipe Pasini Paez Martinez
Jurema Aparecida Cavalcante
Philip George Pullon Hoffmann
Vicente Lotito De Brito Vianna
(DIREITO)

